

RESOLUÇÃO Nº 031/2025 – CONSUNI

Inclui dispositivo da Resolução nº 64/2024 - CONSUNI, que Institui a Política de Subsídio aos Restaurantes Universitários da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, e dá outras providências.

O Presidente do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do referido Colegiado relativa ao Processo nº 12624/2025, tomada na sessão de 03 de julho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Inclui o art. 2ºA, na Resolução nº 064/2024 – CONSUNI, com a seguinte redação:

“Art. 2ºA Os estudantes regularmente matriculados em cursos pré-vestibulares ofertados pela própria UDESC ou conveniados à UDESC e ministrados em suas dependências pagarão R\$ 5,00 por refeição (almoço e jantar).

Parágrafo único: Para usufruir do benefício, os/as estudantes deverão manter a frequência mínima às aulas de 70%, a qual será acompanhada pela coordenação do curso pré-vestibular. O/a estudante que ultrapassar 30% de ausência terá o benefício descontinuado.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de julho de 2025.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli
Presidente do CONSUNI